



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005506/2019

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO – PI.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de fogos de artifícios em comemoração ao aniversário da cidade de União – PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0005506/2019.

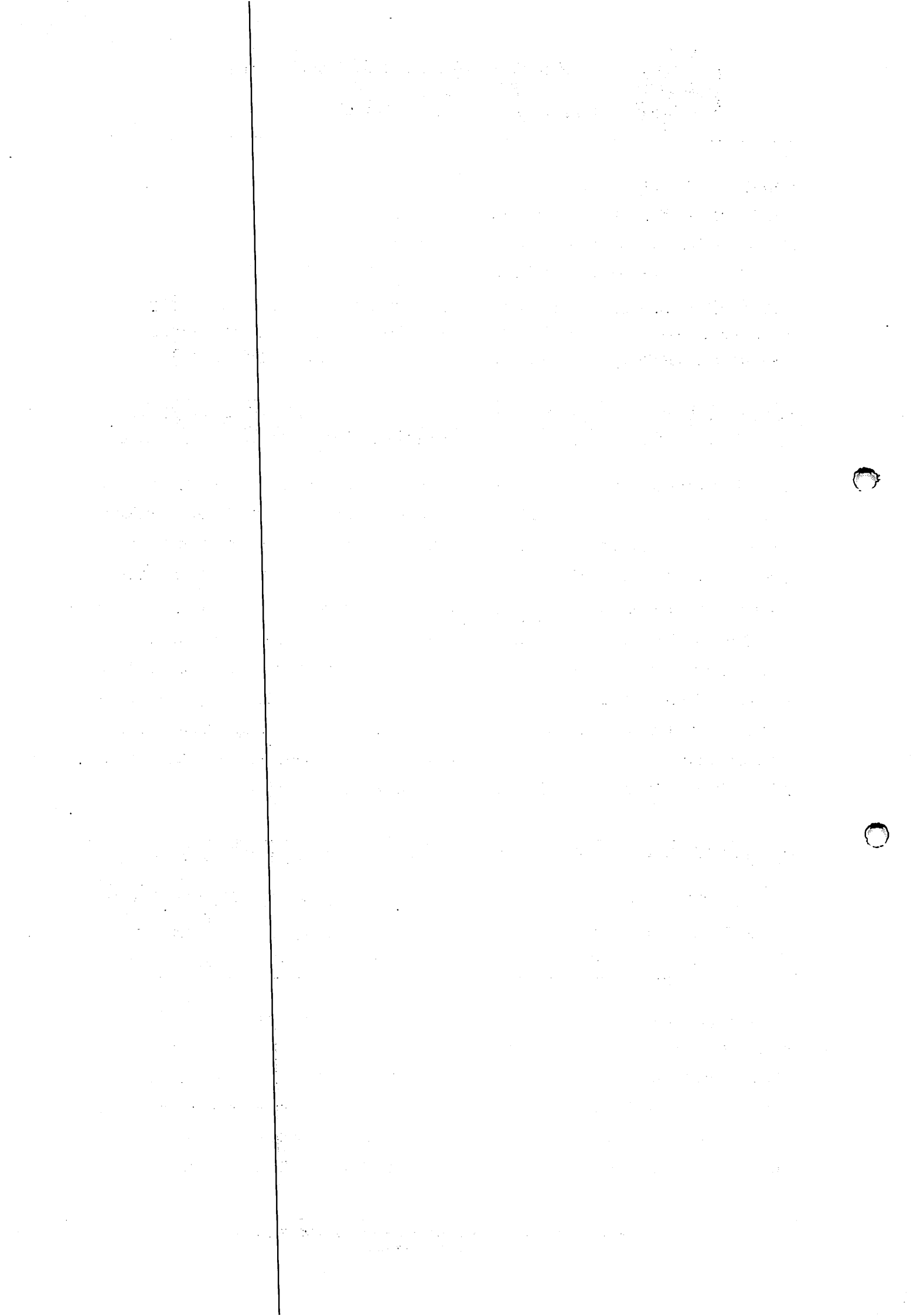
MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 590/2018, de 22 de janeiro de 2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0005506/2019, Contratação de Empresa para o fornecimento de fogos de artifícios em comemoração ao aniversário da cidade de União – PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, em face da urgência na adoção de medidas para normalizar os fornecimento no Município de União –PI, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto a empresa responsável pelo o serviço e ao qual possui autorização exclusiva apresenta abaixo MAPA COMPRATIVO DE PREÇOS apresentado pela Empresa prestadora do serviço, conforme segue:

ITEM I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

FORNECEDOR	UND	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
LILIANE PEREIRA DE SÁ - ME	UND	R\$ 3.550,00	VENCEDORA
NORDESTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	UND	R\$ 3.770,00	CLASSIFICADA
MARIA DE FÁTIMA SANTOS CORTEZ - ME	UND	R\$ 4.000,00	CLASSIFICADA

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para a contratação do material foi apresentado pela Pessoa Jurídica LILIANE PEREIRA DE SÁ - ME, CNPJ 26.539.746/0001-61, sediada na Av. Joaquim Ribeiro nº 1137 “B”, Bairro Centro Sul – Teresina - PI, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**

cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0005506/2019, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa para o fornecimento de fogos de artifícios em comemoração ao aniversário da cidade de União – PI, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

União-PI, 16 de setembro de 2019

Rosineide C. Gomes Leite
Presidente CPL/PMU-PI

Francisca Miranda
Membro da CPL

Tielly Vanessa da R. Oliveira
Membro da CPL

